

PL 0685/2006

## JUSTIFICATIVA

A proeminência na elaboração deste projeto foca-se exclusiva e unicamente em uma questão de saúde pública.

As escolas, públicas e particulares do município de São Paulo, têm obrigação, além do norteamento na questão educacional e cultural de nossas crianças e jovens, de alertá-los no que se refere a essa questão de saúde pública e também colaborar de forma efetiva na luta e eliminação desse problema.

A não comercialização de alimentos que contenham em sua composição - ou mesmo que seja no processo de elaboração, como no caso de frituras - gorduras transversas ou gorduras trans é de grande valia para a saúde de nossas crianças e juventude.

O que, se visualizado daqui alguns anos, corresponderá a um acréscimo imensurável na qualidade de vida de toda a população. As escolas têm um papel, senão principal, importantíssimo nesse quadro de saúde pública e de divulgação, por intermédio do estudantado da possibilidade e da condição da melhoria de vida e de saúde de toda a população.

Além de que o alerta à população e aos consumidores, por intermédio de nossa classe estudantil, da qualidade dos alimentos que ingerimos é um passo importantíssimo à eliminação de um grande problema de saúde pública que representará uma grande economia aos cofres públicos.

Conto com os nobres pares para a aprovação do presente.

**Marta Costa**  
vereadora